# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br


**PORTARIA N. º 195 /2020 – de 14 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **ALEXANDRO BIGOSINSKI FIDUNIV**, ocupante do cargo de Mecânico, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2020, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2020.

**Valdemar Antônio Capeleti**
Prefeito

**Alexandra Wiese**
Secretária de Administração

Jornal DOM-AMP
Edição nº 2075
Data 14/08/2020
Página nº 231

Jornal_____
Edição nº_____
Data___/___/___
Página nº_____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 200/2020 – DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "L" da Lei Complementar nº 64/90,

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor **EDSON GILBERTO ALVES**, ocupante do cargo de Motorista, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 15 de agosto de 2020, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2020, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2020.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**00A28CBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 14/08/2020. Edição 2075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/